

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CAJTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / CNITR LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1 NOME E SOBRENOME: **FABIANO FERETTI**      1ª HABILITAÇÃO: **20/10/1997**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **31/07/1979 JOINVILLE/SC**

4ª DATA EMISSÃO: **28/09/2022**      4ª VALIDADE: **27/09/2032**      ACC: **D**

4ª DOC IDENTIDADE: **3353165**      SSP      SC      ORG EMISSOR/UF:

4ª CPF: **023 254.999-01**      5ª Nº REGISTRO: **02972000005**      9 CAT. HAB: **AM**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **RAULINO FERETTI**  
**ELVALINA CAMPIGOTTO FERETTI**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabiano Feretti*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		27/09/2032		D1			
A1				BE			
B		27/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Maria Pereira*  
**SANDRA MARIA PEREIRA**  
 PRESIDENTE - DETRAN/SC  
 14557626960  
 SC179615815

**SANTA CATARINA**

2496473569



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**  
CNPJ - 82.508.433/0001-17

## FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGENCIA: AGROLÂNDIA TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA HARTWIG KOCH, 100

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1471084-6	10/2024	13/11/2024

LOCALIZAÇÃO: 530.726.040.0130.01 DATA APRESENTAÇÃO: 16/10/2024

USUÁRIO: FABIANO FERETTI 023.254.999-01

R. DORVALINO SEBASTIÃO ADRIANO, 65 - CENT  
RO ENREG- N. UN. EL  
CEP: 88420-000 MUN: AGROLÂNDIA A22SG0675581

UNIDADES POR CATEGORIA		HISTÓRICO				
UNID.	CATEG.	DATA	MES	ANEXO	LEITURA	VOLUME
001	000	15/10/2024	10	2024	LIDO	14
001	000	15/09/2024	09	2024	LIDO	298
001	000	15/08/2024	08	2024	LIDO	288
001	000	15/07/2024	07	2024	LIDO	288
001	000	15/06/2024	06	2024	LIDO	248
001	000	15/05/2024	05	2024	LIDO	232
001	000	15/04/2024	04	2024	LIDO	213

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	43,31
FAIXA VOLUME R\$ 10	FAIXA DE VOLUME DE INFRAESTRUTURA - AGUA	82,32
1 10 2,8900		
11 25 13,3500		
25 50 17,8900		
51 999999 22,5100		
NÃO RESIDENCIAL		
FAIXA VOLUME R\$ 10		

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
125,63	0,00	125,63

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

Ao Banco do Brasil S.A.

Nome	FABIANO FERETTI		
CPF	023.254.999-01	Agência	3633-1 AGROLANDIA
Conta	18489-6	Cidade	AGROLANDIA
		UF	SC

Pelo presente instrumento, MANIFESTO MEU INTERESSE EM:

- NÃO ADERIR a um pacote de serviços, estando ciente de que: (a) farei jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS; (b) os serviços avulsos que não sejam considerados ESSENCIAIS ou, mesmo sendo ESSENCIAIS, ultrapassarem o limite máximo previsto na Resolução CMN 3.919, de 25.11.2010, serão tarifados conforme tabela previamente divulgada pelo Banco do Brasil, BANCO.**
- ADERIR a um dos Pacotes Padronizados de Serviços Prioritários, conforme informado abaixo, declarando que tenho conhecimento dos itens componentes e quantidades de eventos aos quais faço jus, conforme disposto na Carta Circular BACEN nº 3.594, de 22.04.2013, na Tabela de Pacotes de Serviços divulgada pelo BANCO para consulta, bem como dos preços referentes a cada pacote, igualmente divulgados na Tabela de Pacotes de Serviços do BANCO, juntamente com as demais modalidades de Pacote de Serviços disponíveis para o tipo de conta-corrente do cliente, nos termos do art 6º da Resolução CMN nº 3.919, de 25.11.2010 ou do art. 2º da Resolução nº 4.196, de 15.03.2013.**  
Modalidade:  
Dia para débito:
- ADERIR ao Pacote de Serviços abaixo indicado, disponibilizado pelo BANCO, declarando que tenho conhecimento dos serviços nele incluídos e dos valores respectivos, conforme divulgados por meio da Tabela de Pacote de Serviços do BANCO.**
- CANCELAR o pacote de serviços ao qual aderi, estando ciente de que: (a) farei jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS; (b) os serviços avulsos que não sejam considerados ESSENCIAIS ou, mesmo sendo ESSENCIAIS, ultrapassarem o limite máximo previsto na Resolução CMN 3.919, de 25.11.2010, serão tarifados conforme tabela previamente divulgada pelo Banco do Brasil.**

#### AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

- Autorizo, POR PRAZO INDETERMINADO, o débito mensal da tarifa relativa ao Pacote de Serviços na Modalidade , em conformidade com o valor divulgado por meio da Tabela do Pacote de Serviços do Banco.**  
Dia para Débito:

O proponente Contratante DECLARA-SE ciente e de acordo que:

- Os valores ou serviços incluídos (franquias) no Pacote de Serviços estabelecidos na Tabela de Tarifas poderão sofrer alterações, a serem divulgadas pelo BANCO por meio de suas agências, terminais de autoatendimento, ou na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), com a antecedência mínima de 30 (trinta dias) para entrada em vigor.
- As transações que excederem às quantidades de serviços (franquias), previstas na modalidade de Pacote de Serviços contratada ou que excederem os SERVIÇOS ESSENCIAIS no caso de não adesão a Pacote de Serviços, serão cobradas como serviços avulsos, de acordo com os valores informados na Tabela de Tarifas divulgada pelo BANCO.
- Os SERVIÇOS ESSENCIAIS ou a nova modalidade de Pacote de Serviços e suas regras entrarão em vigor no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao do processamento desta adesão,



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIANO FERETTI**  
**CPF: 023.254.999-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:43 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **C515.8730.8FED.FA5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FABIANO FERETTI  
CNPJ/CPF: 023.254.999-01  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140350866628  
Data de emissão: 06/11/2024 22:48:11  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 05/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br> Este documento foi assinado digitalmente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ  
19/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**  
**Nº 5495/2024**

**Finalidade:** PARA FINS DIVERSOS

**Nome:** FABIANO FERETTI

**CPF/CNPJ:** 023.254.999-01

**Endereço:** RUA DOS PIONEIROS, Nº 1095

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Agrolândia - SC

**Inscrição Municipal:** 113425

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Validade: 90 dias.**

AGROLÂNDIA (SC), 21 de novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIANO FERETTI

CPF: 023.254.999-01

Certidão n°: 18999273/2024

Expedição: 19/03/2024, às 13:52:58 Validade: 15/09/2024 - 180  
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO FERETTI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **023.254.999-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.